

os poderes para despachar os pedidos de concessão de prestações de segurança social requeridas ao Centro Nacional de Pensões que se insiram na área de actuação desta Unidade.

2 — Nos chefes de equipa acima indicados:

2.1 — Os poderes a que se referem os n.ºs 1.2 e 1.6 do despacho n.º 3621/2002 relativamente ao pessoal da respectiva unidade orgânica.

O presente despacho tem efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de Setembro de 2005. — A Directora de Unidade de Prestações por Invalidez/Velhice 2, *Teresa Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 20 400/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Centro Nacional de Pensões de 12 de Setembro de 2005, no uso da competência conferida pelos artigos 28.º, 29.º, n.º 3, e 39.º, n.º 4, do estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro:

Elsa Maria Augusta Magno Veigas — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — O Director de Unidade, *Clemente Galvão*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 401/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, que aprovou o regime jurídico dos ensaios clínicos, criou a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), cujos composição, financiamento e funcionamento são regulados pela Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º da citada portaria, a CEIC é constituída por um conjunto de personalidades com reconhecida experiência profissional nas áreas da bioética, da medicina, das ciências farmacêuticas, da farmacologia clínica, da enfermagem, da bioestatística, jurídica e teológica, e em outras que garantam os valores culturais e morais da sociedade.

De harmonia com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, os elementos que constituem a CEIC são nomeados por despacho do Ministro da Saúde.

O Prof. Doutor Hélder Dias Mota Filipe cessou as funções que exercia naquela Comissão, pelo que urge proceder à nomeação de uma personalidade com reconhecida experiência profissional para integrar a referida Comissão.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, e nos artigos 3.º e 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, nomeio como membro da CEIC o licenciado em Farmácia António Paulo Nascimento Melo Gouveia, director dos Serviços Farmacêuticos do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., que integrará também a comissão executiva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

25 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 20 402/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Rogério Joaquim Nogueira de Carvalho no cargo de vogal do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Agosto, inclusive.

27 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 20 403/2005 (2.ª série). — A tabela de preços das unidades terapêuticas de sangue a cobrar pelo Instituto Português do Sangue (IPS) aos serviços de transfusão sanguínea de instituições de saúde públicas e privadas foi aprovada pelo despacho n.º 8839/2001, de 16 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 2001, posteriormente alterado pela rectificação

n.º 1374/2001, de 21 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2005.

Estes preços comportam os custos decorrentes do processo de colheita, processamento, estudo e conservação.

Passados que são mais de quatro anos sobre a última actualização, importa proceder a uma nova actualização da tabela de preços das unidades terapêuticas de sangue de modo a reflectir os actuais encargos resultantes da sua obtenção.

Acresce que esta nova tabela, para além da revisão do preço, inclui produtos sanguíneos não contemplados anteriormente e novas técnicas de estudo, ambos consequentes das actuais exigências de segurança e qualidade impostas ao exercício da medicina transfusional.

Assim, considerando ser necessário aprovar a nova tabela e fixar novos preços para unidades terapêuticas de sangue a facturar pelo IPS, determino:

1 — É aprovada a nova tabela de preços das unidades terapêuticas de sangue a cobrar pelo IPS, anexa a este despacho, de que faz parte integrante.

2 — A tabela referida no número anterior aplica-se a todos os serviços de imuno-hemoterapia hospitalares, públicos ou privados, e a todos os serviços de saúde autorizados a realizar a prática transfusional.

3 — É revogado o despacho n.º 8839/2001, de 16 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 2001, e a rectificação n.º 1374/2001, de 21 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2001.

4 — O presente despacho entra em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.

31 de Agosto de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO

Tabela de preços dos custos decorrentes de obtenção de unidades terapêuticas de sangue

Produtos homólogos para uso terapêutico	Euros
Sangue total desleucocitado	111,60
Concentrado de eritrócitos desleucocitado	96,35
Concentrado de eritrócitos para uso pediátrico	105,42
Concentrado de eritrócitos desplasmatisado	118,92
Concentrado de eritrócitos de aférese desleucocitado	94,73
Concentrado de plaquetas <i>standard</i>	69,06
Concentrado de plaquetas desleucocitado	77,56
Pool de concentrado de plaquetas desleucocitado	386,30
Concentrado de plaquetas de aférese desleucocitado	400
Plasma fresco congelado	66,91
Plasma fresco congelado de quarentena	78,06
Plasma fresco congelado desleucocitado	74,52
Plasma fresco congelado desleucocitado de quarentena	86,94
Crioprecipitado	69,94
Crioprecipitado de quarentena	73,40
Crioprecipitado desleucocitado	74,92
Crioprecipitado desleucocitado de quarentena	78,37
Suplemento HLA/HPA	154,96
Suplemento por redução de volume	28,46
Técnicas de ácidos nucleicos para VIH 1/VHC/VHB	28,60
Técnica de ácidos nucleicos para VIH 1/VHC/VHB e serologia para doenças transmissíveis	63,06
Técnica de ácidos nucleicos para VIH 1/VHC/VHB e serologia para doenças transmissíveis e estudo imuno-hematológico	68,16

Despacho n.º 20 404/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Hospital Distrital de Bragança, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 277/2002, de 9 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director clínico daquele Hospital o licenciado Manuel Pinto Sampaio da Veiga, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

5 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Curriculum vitae

Manuel Pinto Sampaio da Veiga, 58 anos de idade, natural de Favaio, concelho de Alijó e residente em Bragança.
Licenciado em Medicina e especialista em Oftalmologia.
Médico da carreira hospitalar do quadro deste Hospital de Bragança desde 1979, onde iniciou a formação da especialidade que concluiu no Hospital de Santo António, Porto.
Regressou ao Hospital de Bragança, onde fez o concurso para assistente hospitalar.
Cumprindo os prazos legais, fez o concurso para assistente graduado em Coimbra e posteriormente ascendeu a grau de chefe de serviço.
Desde o início da sua carreira foi investido nas funções de director do serviço de oftalmologia e foi sucessivamente confirmado pelos diversos directores clínicos da instituição.
Desempenhou também as funções de adjunto das directoras clínicas Dr.ª Maria Olinda Montanha e da Dr.ª Teresa Aroso.
Desempenhou ainda, a convite do Dr. Monteiro de Moraes, as funções de director do serviço de urgência.
No exercício das suas funções como director do serviço de oftalmologia procurou estar a par das inovações tecnológicas mais importantes para o exercício da profissão.
Fez vários cursos de cirurgia avançada e procurou actualizar os meios de diagnóstico e tratamento e que dentro das disponibilidades foram adquiridas para o serviço.
No exercício da direcção do serviço nunca deixou de prestar os cuidados médicos aos utentes, programados ou de urgência.
É actualmente membro do colégio da especialidade de oftalmologia da Ordem dos Médicos.

Despacho n.º 20 405/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Hospital Distrital de Bragança, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 277/2002, de 9 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeiro-director daquele Hospital a licenciada Maria da Conceição Saraiva Bernardino Vieira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

5 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Sinopse curricular

Maria da Conceição Saraiva Bernardino Vieira, nascida em Angola em 1 de Fevereiro de 1958.

É licenciada em Enfermagem, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, em 1997, com 17 valores.

Experiência profissional:

Iniciou funções no Hospital Distrital de Bragança em Janeiro de 1983 no serviço de cirurgia. Tendo sido o serviço de cirurgia o serviço piloto no SCD, colaborou em todos os trabalhos para a implementação desse projecto.

Em Dezembro de 1986, tomou posse no Hospital Distrital de Mirandela, exercendo funções no serviço de medicina/cirurgia/ortopedia. Em Agosto de 1987 iniciou funções no serviço de medicina do Hospital Distrital de Bragança.

Em 1 de Setembro de 1991 iniciou funções no departamento de formação contínua, participando na programação, organização e avaliação de programas, jornadas e outra formação.

Integrou a equipa móvel deste Hospital, exercendo funções nos diversos serviços deste Hospital desde 1 de Setembro de 1991 até 30 de Setembro de 1995.

Apoiou a direcção de enfermagem.

Em Agosto de 1997 iniciou funções de enfermeiro especialista no serviço de urgência do Hospital Distrital de Bragança, até à presente data.

Exerceu funções de 2.º responsável no serviço de medicina, orientando e coordenando a equipa de enfermagem. Substituiu a enfermeira-chefe do departamento de formação contínua.

No serviço de urgência colaborou com a enfermeira-chefe na gestão de recursos humanos e materiais.

Colaborou com os alunos em estágio de integração à vida profissional, assim como na orientação de um aluno do 2.º CESE em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

No triénio de 2001-2003 ficou responsável pela formação em serviço na área da pediatria, no serviço de urgência.

Participou em trabalhos no âmbito do sistema de classificação de doentes e da qualidade dos cuidados de saúde.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 8301/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 514 — pessoal auxiliar — telefonista.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 30 de Junho de 2005, faz-se público que, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de telefonista do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido e para os que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Método de selecção:

Prova de conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

4.2.1 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião já realizada pelo júri e que será facultada aos candidatas sempre que solicitada.

5 — Área funcional — emissão, recepção, encaminhamento de chamadas telefónicas e outras comunicações.

6 — São requisitos de admissão:

- a) Possuir vínculo à função pública,
- b) Possuir a escolaridade obrigatória (quatro ou seis anos, conforme a data de nascimento).

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento a fim de a mesma servir de recibo.

8 — Requerimento tipo a apresentar:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., ... (código postal), telefone: ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., ... (instituição), número mecanográfico ..., possuindo como habilitações literárias ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 514, para telefonista, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Anexo:

Documento do vínculo;
Certificado de habilitações literárias;
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)